

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA VOLTA PRA CÁ - FAEP 2022/1**

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, localizada na Rua Cordeiro da Silva, 165, Taipas – SP anuncia o programa **VOLTA PRA CÁ** para 1º semestre de 2022 aos estudantes que cancelaram, trancaram ou desistiram do curso de graduação em semestres anteriores. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 A promoção é válida para reabertura de matrícula para os cursos de primeira graduação até o dia 31/03/2022.

1.2 As modalidades de ensino dessa campanha é graduação híbrida.

1.3 Para ter direito a reabertura, o estudante deve atender a algumas das situações: abandono, cancelamento ou com a matrícula trancada. Esses são os critérios para pedir a reabertura imediata da matrícula para o mesmo curso ou equivalente oferecido pela FAEP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS**

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I – Isenção da taxa de matrícula

II – Primeira mensalidade no valor de R\$49,00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES**

3.1 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá

efetuar a transferência dentro do período estipulado no item 1.1.

3.2 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. No caso do aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

3.3 As demais mensalidades seguirão tabela de valores vigentes para o curso escolhido.

3.4 As condições **NÃO** são válidas para quem irá cursar o primeiro semestre do curso em 2022/1.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PROCEDIMENTO**

4.1 Os alunos interessados em participar da campanha **VOLTA PRA CÁ** - devem fazer a solicitação até 31/03/2022 através do e-mail [secretaria@faculdadespaulistanas.edu.br](mailto:secretaria@faculdadespaulistanas.edu.br) ou Whatsapp 97396 4026

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O beneficiado pelo Programa **VOLTA PRA CÁ** automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

4.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

4.4 O candidato inscrito no Programa **VOLTA PRA CÁ** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

4.5 A FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

4.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pelas instituições participantes.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

**Diretoria Geral**  
**FAEP**